



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

MENSAGEM

Japaraíba, em 10 de Abril de 2026.

Assunto: Projeto de Crédito Suplementar

Senhora Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, utilizando e incorporando recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, diante da necessidade de realização de despesas de importância relevante para atender as demandas solicitadas pelo gestores das Secretarias de: Saúde, Obras, Educação, Políticas Sociais e de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, desta Administração Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, **em caráter de urgência**.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
Célio Batista de Sousa
MD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 1.474.784,69 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0005 2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS			
3390 30	Material de Consumo		2.621	50.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.621	150.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente	177	1.500	100.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente		2.621	53.284,69
10 302 0005 2.028	MANUT. DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.600	22.500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.621	50.000,00
10 303 0005 2.033	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA COM MEDICAMENTOS BÁSICOS			
3390 30	Material de Consumo		2.621	20.000,00
10 304 0005 2.034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3390 30	Material de Consumo		2.621	15.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.621	5.000,00
10 305 0005 2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3390 30	Material de Consumo		2.621	25.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.621	10.000,00
UNIDADE:	02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12.361.0008.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	384	1.540	400.000,00
12.365.0008.2065	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - FEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	404	1.540	150.000,00
UNIDADE:	02.07.02 – DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS			
08 244 0007 2094	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3390 30	Material de Consumo		2.500	5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

UNIDADE:	02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
04 122 0004 1001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL DE USO CIVIL			
4490 51	Obras e Instalações		2.755	300.000,00
UNIDADE:	02.11.01 – SECRETARIA MUN AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO			
20 605 0017 2140	MANUTENÇÃO DE APOIO A EXPOSIÇÃO E FEIRAS DE PRODUÇÃO LOCAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	80.000,00
23 695 0016 2156	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO NO MUNICIPIO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	19.000,00
TOTAL				1.474.784,69

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 672.500,00(seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0005 2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151	1.500	100.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152	1.600	22.500,00
UNIDADE:	02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12.361.0008.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	385	1.540	400.000,00
12.365.0008.2065	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	406	1.540	150.000,00
TOTAL				672.500,00

- II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$802.284,69(oitocentos e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art.8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos”, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	REC. PROPRIO	Recursos não vinculados de impostos	124.000,00
2.621	TRFES	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	378.284,69
2.755	ALIENA	Recursos de Alienação de Bens	300.000,00
TOTAL			802.284,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito suplementar autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em 10 de abril de 2026.


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal


Laelson de Lima
Assessor Jurídico